



PORTARIA nº228/2014-DF

- Dispõe sobre suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 4 a 7 de julho do corrente ano, em razão da migração e implantação assistida da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/PC5;

Os Juízes de Direito Sonia Maria Mazzetto Moroso Terres, Juíza de Direito e Diretora do Foro e.e., José Carlos Bernardes dos Santos, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, José Agenor de Aragão, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Márcia Kriskke Matzenbacher, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Roberto Ramos Alvim, Juiz de Direito da Vara da Família, Pedro Walicoski Carvalho, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal, Ademir Wolff, Juiz de Direito da Vara da Infância, Juventude e Anexos, Vera Regina Bedin, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Ricardo Rafael dos Santos, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, Stephan Klaus Radloff, Juiz de Direito da Vara Regional de Direito Bancário, Francielli Stadtlober Borges Agacci, Juíza Substituta, Rubens Ribeiro da Silva Neto, Juiz Substituto, Rafael Espíndola Berndt, Juiz Substituto e Milena Souza de Almeida, Juíza Substituta, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário, SAJ/PG5, visando a implantação do processo eletrônico nesta Comarca;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o contido na Circular n. 43, de 15 de abril de 2014...

RESOLVEM:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais e o expediente forense externo nos dias 4 a 7 de julho de 2014, na Comarca de Itajaí, para implantação do processo eletrônico, versão SAJ/PG5.



Art. 2º. Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e as audiências agendadas para o período supracitado serão mantidas.

Art. 3º. Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Itajaí e às autoridades policiais locais.

Art. 4º. Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da Comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se, registre-se e afixe-se no local de costume.

Itajaí, 7 de maio de 2014.


SONIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES

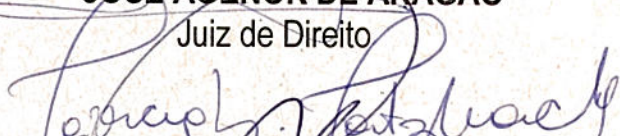
Juíza de Direito e Diretora do Foro e.e.


JOSÉ CARLOS BERNARDES DOS SANTOS

Juiz de Direito


JOSÉ AGENOR DE ARAGÃO

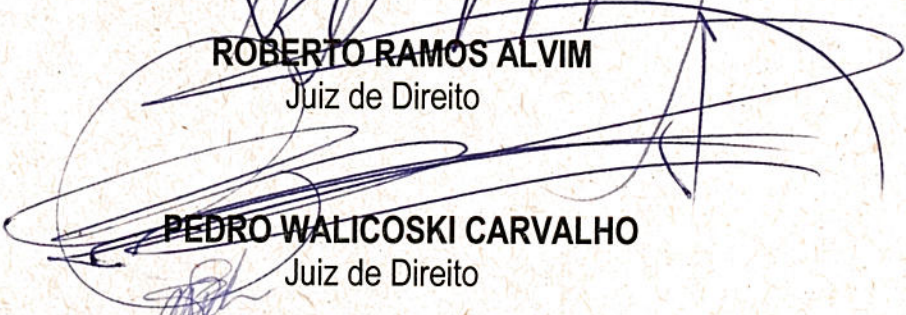
Juiz de Direito


MÁRCIA KRISCHKE MATZENBACHER

Juíza de Direito


ROBERTO RAMOS ALVIM

Juiz de Direito

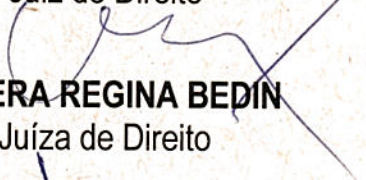

PEDRO WALICOSKI CARVALHO

Juiz de Direito




ADEMIR WOLFF

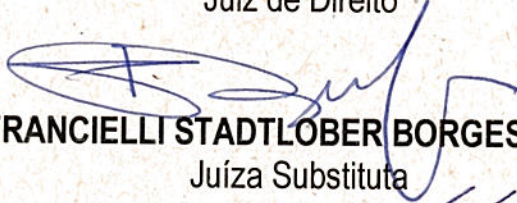
Juiz de Direito


VERA REGINA BEDIN

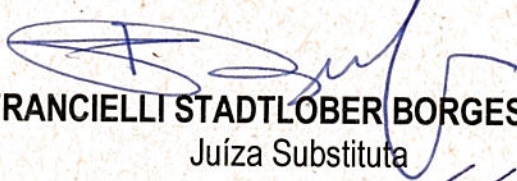
Juíza de Direito


RICARDO RAFAEL DOS SANTOS

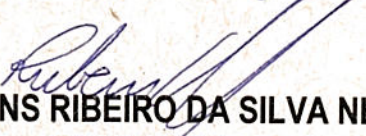
Juiz de Direito


STEPHAN KLAUS RADLOFF

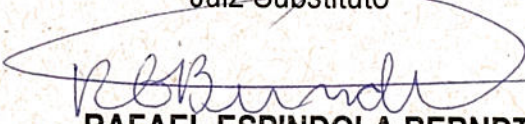
Juiz de Direito


FRANCIELLI STADTLOBER BORGES AGACCI

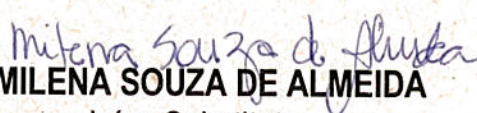
Juíza Substituta


RUBENS RIBEIRO DA SILVA NETA

Juiz Substituto


RAFAEL ESPINDOLA BERNDT

Juiz Substituto


MILENA SOUZA DE ALMEIDA

Juíza Substituta